



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N°. 104, DE 5 DE JULHO DE 2022.

GERAL

142  
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 2288-22 Pag. 104

Data 13.07.22

  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Hora

**Autoriza o Município de Cacequi a conceder auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DESAFIO JOVEM, e, dá outras providências.**

A Senhora Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria com a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DESAFIO JOVEM”, de Cacequi RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.233.483/0001-87, que concede auxílio financeiro, na forma estabelecida da Lei Federal nº 13.019/2014, visando custear as despesas com pessoal e demais despesas decorrentes da manutenção e funcionamento da entidade.

Art.2º O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$700,00(setecentos reais) mensais, totalizando a cifra de R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais) para o ano de 2022.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 5 de julho de 2022.

Cacequi, 12 de julho de 2022.



TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Presidente do Poder Legislativo